



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0177/2022 – SME**

PROCESSO N° P403215/2025

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0177/2023 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA EMPRESA ALMIR COELHO FEIJO LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ n° 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, 2° andar, em Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Cibelle Conceição Rodrigues Sousa, inscrita no RG sob o n° 2017080451-2, CPF n° \*\*\*.854.983-\*\*, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPRESA ALMIR COELHO FEIJO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 28.955.293/0001-80, com sede e na Travessa Francisco Costa, n° 35, Apto Térreo, Bairro Dom José, em Sobral/CE, CEP: 62.015- 175, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo (a) Sr (a). Almir Coelho Feijó, portador(a) do CPF n° \*\*\*.011.333-\*\*, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** ao contrato supracitado, que tem como objeto a “Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de transporte escolar (Regional III Rotas Jaibaras e Torto), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, conforme especificações constantes no Termo de Referência”, no período de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/09/2025 a 01/03/2026, podendo o contrato ser encerrado antecipadamente no caso de formalização de novo contrato decorrente de processo licitatório.



## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações e no Pregão Eletrônico nº PE22005-SME.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. Não há despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 0177/2022 - SME.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), data da assinatura eletrônica..

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALMIR COELHO FEIJÓ  
Data: 29/08/2025 18:58:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA**  
Contratante

**ALMIR COELHO FEIJÓ**  
Contratado

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

**Visto:**

**HIURY MACHADO MELO**  
Coordenador Jurídico da SME  
OAB/CE nº 46.698

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

[Home](#) > [Simples](#) > [Completo](#) **Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).**Informações gerais do arquivo:****Nome do arquivo:** 0177-2022-\_TERCEIRO\_ADITIVO\_AO\_CONTRATO\_\_assinado.pdf**Hash:** 959ccbd21e17b7cc56d25da2d0613897d070d48c3ef3c247de09cd7d05dea391**Data da validação:** 01/09/2025 10:37:44 BRT **Informações da Assinatura:****Assinado por:** ALMIR COELHO FEIJO**CPF:** \*\*\*.011.333-\*\***Nº de série de certificado emitente:** 0x4afd912f4583fb70**Data da assinatura:** 29/08/2025 18:58:53 BRT

Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)**ACESSO RÁPIDO**[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.